

# **I CONCURSO MUSICAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**

## **Edição On-line**

**Tema:** “Explorando a identidade e o propósito da Fundação José Silveira”.

### **REGULAMENTO**

A FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, por intermédio de suas superintendências, torna público que no período compreendido entre os dias 06/11/2020 e 27/11/2020, será realizado o “**I CONCURSO MUSICAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**”, que se regerá de acordo com as disposições previstas no presente regulamento.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

1.1. O I CONCURSO MUSICAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, tem como finalidade incentivar e estimular o uso da música como ferramenta para a promoção de bem-estar, bem como de enfretamento e gerenciamento de estresse.

1.2. Essa iniciativa, parte integrante das ações institucionais de divulgação do planejamento estratégico, a partir de sua revisão para o ano de 2021, visa auxiliar na promoção do bem-estar e reduzir os níveis de estresse vivenciados pelas dificuldades do atual momento.

#### **2. PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar do concurso equipes ou grupos formados empregados, colaboradores ou prestadores de serviços da Fundação José Silveira, conforme estabelecido no presente regulamento.

2.2. Cada equipe ou grupo será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) participantes, não sendo admitidas inscrições individuais ou de equipes com número de integrantes superior ao limite ora estabelecido.

#### **3. INSCRIÇÕES.**

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através da respectiva ficha de inscrição disponível no IntraLinks e/ou no RH/Serviço Social.

3.1.1. A entrega das fichas devidamente preenchidas, deverá ser realizada até o dia 13/11/2020, através do e-mail [solange.medeiros@fjs.or.br](mailto:solange.medeiros@fjs.or.br), ou, por meio físico, no RH/Serviço Social.

3.1.2. Nas unidades do interior, a entrega das fichas de inscrição devidamente preenchidas poderá ser realizada no RH das unidades.

3.2. Ao se inscrever, os participantes cedem à Fundação José Silveira o direito de uso das músicas e composições produzidas. Cedem, ainda, o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação e publicidade.

3.2. O prazo para inscrições será do dia 09/11/2020 a 13/11/2020.

3.3. No dia 16/11/2020, as equipes inscritas e aptas a participar do concurso receberão a confirmação da sua inscrição.

3.4. No período de 17/11/2020 a 21/11/2020, os membros das equipes regularmente inscritas poderão formalizar perguntas à Comissão Técnica do Concurso, através do envio do seu questionamento para o e-mail: [secretaria.superintendencia@fjs.org.br](mailto:secretaria.superintendencia@fjs.org.br), ou por meio virtual, mediante prévio agendamento pelos telefones: 3504-5255 / 3504-5256.

3.4.1. A Comissão Técnica é composta pelos seguintes membros:

- Leila Iossef
- Carlos Dumet
- Eduarda Carvalho
- Tássia Novaes

3.5. As equipes inscritas terão até as 17:00 horas do dia 27/11/2020, para realizar a entrega dos arquivos de texto e o áudio com a música produzida. Os arquivos deverão ser entregues em um envelope devidamente identificado com os dados da equipe, contendo em seu conteúdo um pen-drive com o arquivo de áudio da música/composição elaborada.

3.6. A entrega deverá ser realizada no RH/Serviço social, para as unidades da capital e no Setor de RH das unidades do interior, da seguinte forma:

3.6.1. A música/composição deverá ser gravada em um arquivo de áudio, no formato mp4 ou wmv, com duração mínima de 2 (dois) minutos e duração máxima de 5 (cinco) minutos.

3.6.2. Além do arquivo de áudio, o pen-drive deverá conter, ainda, um arquivo de texto com a letra da música/composição, em formato PDF (até 1 MB).

3.7. Não serão avaliadas músicas cujos arquivos estiverem inaudíveis; as que contenham conteúdo ofensivo; as que contenham palavras com duplo sentido, plagiadas e/ou obscenas; e, as que façam alusão a atividades ilícitas.

#### **4. MÚSICAS / COMPOSIÇÕES.**

4.1. As músicas/composições apresentadas deverão versar sobre o tema: “Explorando a identidade e o propósito da Fundação José Silveira” e abordar em seu conteúdo os elementos estratégicos da instituição.

4.2. Para fins de elaboração das músicas/composições deverão ser considerados os seguintes elementos estratégicos:

*Missão (Propósito) – "Cuidar da saúde e promover ação social, com excelência, em benefício da sociedade.*

*Visão – "Ser uma instituição filantrópica de excelência, autossustentável, e inovadora em ações assistenciais de saúde";*

*Valores – "Compromisso social, Humanização, Ética, Resultado, Qualidade e Sinergia"*

**4.1.1. Será considerado como critério de avaliação da música a clareza na apresentação dos elementos estratégicos e o seu potencial como ferramenta/mecanismo de divulgação desses elementos.**

**4.1.2. A música deve representar a missão, visão e valores da Fundação José Silveira, além de traduzir a sua história e o legado do seu instituidor, o Professor José Silveira.**

4.2. As músicas apresentadas deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos.

4.2.1. Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

4.3. Somente serão consideradas inscrições cujas letras estejam em português.

4.4. Recomenda-se que as equipes utilizem ferramentas ou aplicativos que permitam aos integrantes realizar a gravação de modo virtual.

4.5. As músicas/composições deverão ser elaboradas respeitando os seguintes critérios:

- Compreensão e apresentação dos elementos estratégicos.
- Aproveitamento do tema e cumprimento dos requisitos do regulamento.
- Criatividade;
- Forma e rima;
- Coerência (clareza, organização das ideias e apresentação do tema);
- Musicalidade;

4.6. A música/composição que não contemplar exatamente as especificações previstas neste instrumento estará automaticamente desclassificada.

## **5. AVALIAÇÃO:**

5.1. Avaliação das musicas/composições será realizado em duas etapas. A primeira etapa ocorrerá em reunião fechada (virtual) da Comissão Técnica, a ser realizada no dia 1º de dezembro 2020, na qual serão avaliadas todas as musicas apresentadas visando validar o preenchimento de todos os requisitos previstos neste regulamento.

5.2. A segunda etapa da avaliação ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2020, data na qual as musicas avaliadas e aprovadas pela Comissão Técnica na primeira fase, serão apresentadas pelas respectivas equipes, em performance ao vivo, com duração máxima de 07 (sete) minutos, durante um evento com transmissão virtual.

5.3. Após a apresentação das músicas, os membros da comissão julgadora apresentarão seus votos e indicarão as músicas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar.

5.4. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

- Ione Ramos Pinheiro – Conselho de Curadores
- Laura Queiroz – Gerência Administrativa
- Gilmelândia – Cantora
- Mônica Moreira – GDAI
- Vanessa Nascimento – Centro de Pesquisa
- Paulo Filho – Assessoria de Planejamento
- Rodrigo Costa - Assessoria Jurídica

## **6. PREMIAÇÃO:**

6.1. As músicas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares serão premiadas da seguinte forma:

6.1.1. A música classificada em primeiro lugar, será premiada com 01 (um) violão;

6.1.2. A música classificada em segundo lugar, será premiada com uma caixa de som Bluetooth;

6.1.3. A música classificada em terceiro lugar, será premiada com um fone de ouvido sem fio.

6.2. Não será possível solicitar a troca dos prêmios pelo valor correspondente em dinheiro.

6.3. Não será permitido empate entre as musicas.

6.4. Na eventual hipótese de empate caberá à Comissão Técnica decidir a musica vencedora.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Diante da continuidade do estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), todas as atividades previstas no presente regulamento, sem exceção, incluindo as eventuais reuniões e encontros entre os membros das equipes ou grupos, deverão ser realizadas com absoluto respeito às diretrizes para ao combate a disseminação do novo coronavírus (Covid-19), em especial o uso de máscaras, a manutenção do distanciamento, o cuidado com a higiene das mãos e o não compartilhamento de objetos.

7.2. Com a assinatura da ficha de inscrição o(s) participante(s) autoriza(m) a Fundação José Silveira, livre e gratuitamente, a divulgar a sua imagem, áudio e nome, bem como o trabalho por ele realizado, pelo período que desejar, cedendo desde já, todos os direitos autorais referentes à música apresentada.

7.2. A divulgação poderá ser realizada, a livre critério da referida entidade, em qualquer meio publicitário, sem exceção, como jornais, revistas, outdoor's, mídias sociais, etc..

7.3. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Técnica.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

Carlos Dumê  
Superintendente Adm. e Financeiro

Leila lossef  
Superintendente